



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 29 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2114

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 0000001/2019, 02 De Setembro De 2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CISCAU
CISCAU
BAHIA
32.237.122/0001-92
Decreto Nº 0000001/2019
SETEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000001/2019, 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 001/2019 em vigor

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

1 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

2.002 - Manutenção dos Serviços Médicos da Policlínica		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 0001	300.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 0002	400.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0002	100.000,00

Total do Projeto/Atividade **800.000,00**

Total da Unidade **800.000,00**

Total **800.000,00**

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

1 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

2.002 - Manutenção dos Serviços Médicos da Policlínica		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0001	300.000,00
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 0002	500.000,00

Total do Projeto/Atividade **800.000,00**

Total da Unidade **800.000,00**

Total **800.000,00**

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PRESIDENTE